

ATIVIDADE COMPLEMENTAR 2025

Prazo / Calendário acadêmico

Entrega presencial
(secretaria)

Entrega única

TRIPÉ FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

(CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 207)

ENSINO / PESQUISA / EXTENSÃO

PRAZO	<p style="text-align: center;"><u>Calendário acadêmico</u> <u>Bloco único/ entrega presencial (secretaria)</u> <u>Endereço para sanar dúvidas:</u> <u>tccestagiofals2025@gmail.com</u></p>
PROFESSOR RESPONSÁVEL	Professora: Fernanda Regina Almeida Lisboa Ferraro

Segundo o MEC as **Atividades Complementares** apresentam como conceito enriquecer o processo de ensino e aprendizagem ao privilegiar a complementação da formação social e profissional, destacando a questão da flexibilidade e o controle do tempo realizado pelo aluno, durante o semestre letivo.

O MEC exemplifica as **Atividades Complementares** como sendo aquelas realizadas em eventos internos e externos à Instituição de Ensino Superior, descrevendo-as como:

Semanas acadêmicas;
Seminários;
Integração de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional;
Conferências;
Congressos;
Palestras;
Atividades de iniciação científica;
Monitoria.

NOSSOS OBJETIVOS:

- Incentivar a participação dos alunos em atividades e cursos que proporcionem temas críticos e que estejam relacionados aos conteúdos abordados em sala de aula.
- Incentivar os alunos a buscar o conhecimento em atividades **diversificadas** fora da sala de aula e que tenham por meta contribuir com temas estudados em aula.

- Fortalecer a participação dos alunos em atividades e cursos ofertados pela IES, por seus professores ou organizados por estes e pela instituição.

A partir da análise das diretrizes do MEC cabe ao aluno o cumprimento da carga horária exigida e a apresentação do comprovante das atividades complementares.

Essas atividades serão distribuídas proporcionalmente em **três eixos**, não podendo o aluno concentrar todas as suas atividades em um único deles. (**observar pelo menos 2 eixos**)

As atividades serão verificadas pelo Coordenador de Atividades Complementares com o auxílio dos Coordenadores de Curso.

Cabe a Direção Geral a regulamentação de possíveis divergências.

Atividades Complementares (três eixos)

I- Atividades de Pesquisa e Iniciação	33,333%
II- Atividades de Participação Comunitária, em Grupo	33,333%
III- Atividades de Extensão e Atualização com os processos de ensino e pesquisa	33,333%
SOMA TOTAL	100%

I- Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica

ATIVIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA Até
Congressos e eventos científicos	Outros Locais	20
Pesquisa científica, estudos dirigidos ou de caso, projeto experimental ou plano de negócios		30
Publicações em Revistas Científicas ou Congêneres (resumo)	Revista REVELA	20
Publicações em Revistas Científicas ou Congêneres (resumo)	Outros Locais	20
Publicações em revista Científicas ou Congêneres (artigo completo)	Revista REVELA	30
Publicações em revista Científicas ou Congêneres (artigo completo)	Outros Locais	30

II- Participação em Atividades Comunitárias

III- Atividades de Extensão e Atualização com os processos de ensino e pesquisa

(uma por semestre)		10
Projetos, campanhas, trabalhos de ação social, doações (cesta básica)		10 *
Monitoria, estágio (voluntário)		20
Monitoria	IES	20
Seminários e palestra de cunho social		10

ATIVIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA Até
Disciplinas extracurriculares cursadas em outras IES	Outros Locais	20
Cursos presenciais (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos)		20
Cursos a distância (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos) relacionados ao curso	Outros Locais	20
Cursos de Língua Estrangeira realizados durante a graduação		20

Observações Gerais

*** DOAÇÃO:** *AÇÃO SOCIAL

(20 horas/ relatório bem elaborado + fotos+ declaração da doação)

VALOR MÍNIMO R\$50,00

(itens de higiene/alimentos/brinquedos)

**Observando: a doação NÃO PODERÁ ser feita em dinheiro/
pix/ transferência**

OBSERVAR INSTITUIÇÃO IDÔNEA

- **LIVES:** Só serão aceitas com **ANUÊNCIA** dos Coordenadores de Curso.
 - **Mesário Voluntário: 20 horas (para o curso de direito) com relatório bem elaborado abordando a legislação eleitoral.**
 - **Ação Social: (doação)** Só serão permitidas ações para Instituições de caridade, IDÔNEA. Não sendo permitidas Igrejas, Escolas e Pessoas Físicas.
 - A declaração da ação social deve conter todos os dados da Instituição (Nome do responsável, endereço, CNPJ, carimbo e fotos da entrega e relatório bem elaborado.
 - **Visita técnica:** Dados do local, nome do responsável, carimbo e assinatura, fotos da visita + relatório bem elaborado
 - **IMPORTANTE: toda atividade realizada deve ter correlação com o curso.**
-
- ✓ Atividades Complementares FALS, FPG, FAPS: **60 horas por semestre**
 - ✓ Projetos de Enfermagem e Fisioterapia: **120 horas por semestre**

Todas as Atividades Complementares deverão ser realizadas durante o semestre:

No intuito de facilitar a realização de atividades no período de férias.

- Primeiro semestre: **janeiro a junho**
- Segundo semestre: **julho a novembro**
 - **Dezembro/ não realizar**

Aprovação / Reprovação:

- Será atribuído o conceito de (S) suficiente para apresentação de 60 horas;
- O conceito de (I) insuficiente quando não cumprir a apresentação de 60 horas.

A validação e publicação (notas/conceitos) das atividades se darão ao **fim do semestre**, somente no mural de notas. **(REVISÃO da AVALIAÇÃO até o fim do semestre da entrega)** o aluno deve procurar a professora coordenadora nos horários de atendimento presencial.

Eventual divergência de aprovação/reprovação devem ser apontadas no semestre da atividade. **NÃO haverá revisão em semestre posterior, o aluno estará de DP.**

Alunos **não receberam aprovação** por e-mail.

Dúvidas agendar atendimento presencial, no semestre vigente.

Prazo no calendário acadêmico.

Observações:

Não serão computadas atividades realizadas em semestre anteriores. **(Entrega parcial será desconsiderada, não sendo computada para o semestre subsequente).**

A entrega de DP deve ser devidamente identificada (DP / SEMESTRE), via requerimento físico e anexado o comprovante de pagamento da taxa, a ser divulgada na Portaria de DP.

Prazos: verificar em calendário acadêmico

Composição: Folha de Rosto (disponível para *downloads* no mural do aluno no site) com os anexos: Certificados/Relatório

Todos os certificados originais devem ser enviados juntamente com o relatório das atividades.

A **Folha de Rosto** deve ser devidamente preenchida, com todos os dados solicitados. Caso seja necessário usar mais de uma folha enumerar.

Relatório é um documento que visa apresentar um resumo das atividades realizadas, bem como informar os dados e resultados coletados.

Sua estrutura apresenta:

Título

Introdução

Desenvolvimento

Conclusão

Referências

(Caso seja necessário usar mais de uma folha, enumerar.)